



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



Recebido, Autue-se e
Inicia em obra.
29 MAR 2022

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>29 MAR 2022</p> <p>Protocolo: <u>703/22</u></p> <p>Processo: <u>703/22</u></p>	<p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</p>	<p>Nº <u>703/22</u></p>
-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------

AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Jansen Nunes Silva**, Cabo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor, **Jansen Nunes Silva**, Cabo da Polícia Militar do Estado de Rondônia em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 29 de março de 2022.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo por finalidade conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Jansen Nunes Silva, atualmente lotado no Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A concessão da Medalha do Mérito Legislativo é à pessoa que tenha prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia ou ao Poder Legislativo do Estado de Rondônia (Art. 1º, do Decreto Legislativo n. 591/15).

O homenageado ingressou na briosa Polícia Militar do Estado de Rondônia no ano de 2010. No primeiro momento incorporado ao efetivo da extinta Companhia de Operações Especiais - COE e atualmente lotado no Batalhão de Polícia de Choque - BPCHOQUE. Operando de forma efetiva há 11 anos e 04 meses, sempre no serviço operacional e ostensivo, buscando por aperfeiçoamento se mantendo atualizado e treinado quanto às novas técnicas e táticas militares. Reunindo numerosas ocorrências, do menor grau de risco à ocorrências com níveis mais complexos de periculosidade e desfecho.

Já atuou nas ações de choque em controle de distúrbios civis: como a greve de 17 mil homens no canteiro de obras da usina de Jirau, intervenções nos presídios da capital e interior em rebelião, princípio de rebelião e revista. E em tantas outras greves ou distúrbios que necessitaram ações de Choque. Atuou ainda em inúmeras reintegrações de posse, sendo a maior reintegração de posse da história do estado - Operação Nova Mutum. No serviço ordinário de patrulhamento tático



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB			

motorizado e choque ligeiro. Colaborando diuturnamente para a manutenção da paz e ordem pública do Estado de Rondônia, combatendo o crime de forma ostensiva e repreensiva quando necessário.

O homenageado, o CB Jansen já foi engrandecido com medalhas do Mérito Policial Militar em 2020, e Medalha Dedicção Policial Militar 10 anos no ano de 2021, em sua ficha funcional contam ainda 14 elogios, considerado um policial entusiasmado e comprometido com a corporação, buscando servir de exemplo a ser seguido por seus pares e subordinados.

Nota-se que o agraciado se ajusta aos parâmetros normativos para receber a referida honraria por parte desta Casa de Leis, por ser Policial Militar dedicado as suas funções de forma notória, desenvolvendo seus serviços em diversas funções, inclusive designado no ano de 2016 para operar pela Força Nacional de Segurança Pública nas Olimpíadas Rio 2016 - Operação Rio 2016.

Segue em anexo o currículo do homenageado para observações, que se entender por necessário, razões pelas quais submeto a presente propositura à análise do Plenário desta Casa de Leis nos termos normativos (Art. 3º, caput do Decreto Legislativo nº 591/15).

Ante o exposto, e com grande satisfação proponho a concessão de merecida homenagem, requerendo o apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares para a concessão desta propositura.

Plenário das Deliberações, 29 de março de 2022.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual – ALE/RO